



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

11/09/2023

Pagina: 1/1

Plano de Aplicacao Ano do projeto: 2023

Descrição	Valor Concedente	Valor Proponente	Total de Receitas
ENCARGOS SOCIAIS	427.487,40	0,00	427.487,40
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	31.149,27	0,00	31.149,27
RECURSOS HUMANOS	855.151,80	0,00	855.151,80
RECURSOS OPERACIONAIS	100.034,00	0,00	100.034,00
Total Geral	1.413.822,47	0,00	1.413.822,47

Lançamentos Mensais - Concedente

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	2.595,77	2.595,77	2.595,77	2.595,77	2.595,77	2.595,77	2.595,77	2.595,77	2.595,77	2.595,77	2.595,77	2.595,77
ENCARGOS SOCIAIS	35.623,95	35.623,95	35.623,95	35.623,95	35.623,95	35.623,95	35.623,95	35.623,95	35.623,95	35.623,95	35.623,95	35.623,95
RECURSOS HUMANOS	71.262,65	71.262,65	71.262,65	71.262,65	71.262,65	71.262,65	71.262,65	71.262,65	71.262,65	71.262,65	71.262,65	71.262,65
RECURSOS OPERACIONAIS	8.336,17	8.336,17	8.336,17	8.336,17	8.336,17	8.336,17	8.336,17	8.336,17	8.336,17	8.336,17	8.336,17	8.336,17
Total Geral	117.818,54	117.818,54	117.818,54	117.818,54	117.818,54	117.818,54	117.818,54	117.818,54	117.818,54	117.818,54	117.818,54	117.818,54

Lançamentos Mensais - Proponente

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECURSOS DA CONCEDENTE + PROPONENTE: R\$ 1.413.822,47

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 - e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

Materiais do Projeto

Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.	Valor Mês	Valor Ano
>> ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA	UN	1,00	9.130,87	0,00	9.130,87
Total de Materiais: 1				0,00	9.130,87
>> GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL	UN	1,00	4.002,21	0,00	4.002,21
Total de Materiais: 1				0,00	4.002,21
>> HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL	UN	1,00	6.244,26	0,00	6.244,26
Total de Materiais: 1				0,00	6.244,26
>> INFORMÁTICA EM GERAL MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL	UN	1,00	4.700,00	0,00	4.700,00
Total de Materiais: 1				0,00	4.700,00
>> MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO MATERIAIS DIDATICO EM GERAL	UN	1,00	7.071,93	0,00	7.071,93
Total de Materiais: 1				0,00	7.071,93
Total Geral de Materiais:					31.149,27



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

RECURSOS OPERACIONAIS

Descrição	Qtde	UN	Valor unitário	Valor mês	Valor anual
ASSESSORIA CONTABIL	1	12	1.917,00	1.917,00	23.004,00
ASSESSORIA JURÍDICA	1	12	1.850,00	1.850,00	22.200,00
CRACHÁS	1	UN	200,00	0,00	200,00
ENERGIA/AGUA	12	UN	1.300,00	1.300,00	15.600,00
GRÁFICA	1	UN	650,00	0,00	650,00
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	12	UN	540,00	540,00	6.480,00
PASSAGEM/HOSPEDAGEM	1	UN	1.500,00	0,00	1.500,00
PLANOS DE CELULARES	12	UN	1.150,00	1.150,00	13.800,00
PRESTADOR DE SERVIÇOS	1	UN	1.000,00	0,00	1.000,00
TELEFONE/INTERNET	12	UN	1.000,00	1.000,00	12.000,00
UNIFORMES	30	UN	1.600,00	0,00	1.600,00
VALE TRANSPORTE OPERACIONAL	400	UN	5,00	0,00	2.000,00

Total geral: R\$ 100.034,00

Sub - Total 2	28	39.526,21	4.940,77	49.332,08	0,00	0,00	2.352,00	4.704,00	36.788,64	103.449,36	9.699,00	390,11	0,00	253.132,72
Total Geral 2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00 - Projeto: CRIANÇA FELIZ

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

15/08/2023

Página: 2/3

17 - Planejamento Financeiro

Julho a Dezembro de 2023

17.1 - Memória de Calculo												
17.1.a - Recursos Humanos												
Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário Base	Valor % Sobreaviso	Valor Prêmio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	6	2.191,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,94	2.191,94	730,65	16.074,23
AUX. RECURSOS HUMANOS	1	40	6	2.191,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,94	2.191,94	730,65	16.074,23
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	40	6	2.012,25	0,00	1,00	516,80	0,00	2.549,17	2.549,17	849,72	18.693,91
SUPERVISORA TECNICA	2	40	6	4.573,07	0,00	1,00	0,00	0,00	9.237,60	9.237,60	3.079,20	67.742,40
VISITADOR (A)	10	40	6	2.204,20	0,00	1,00	0,00	0,00	22.262,42	22.262,42	7.420,81	163.257,75
VISITADOR (B)	13	40	6	2.204,20	0,00	1,00	0,00	0,00	28.941,15	28.941,15	9.647,05	212.235,10
Sub - Total 1	28			15.377,60	0,00	4,00	516,80	0,00	67.374,22	67.374,22	22.458,08	494.077,62
Total Geral 1				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17.1.b - Encargos Sociais													
Julho a Dezembro de 2023													
Descrição	Qtde	FGTS	Verba Resc.	Abono Pecun.	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Ben. Soc. Familiar	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transp.	Auxílio Creche	Plano Saúde	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.285,94	160,74	1.761,86	0,00	0,00	84,00	168,00	1.313,88	3.694,62	744,48	0,00	9.213,52
AUX. RECURSOS HUMANOS	1	1.285,94	160,74	1.761,86	0,00	0,00	84,00	168,00	1.313,88	3.694,62	744,48	0,00	9.213,52
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	1.495,51	186,94	1.761,86	0,00	0,00	84,00	168,00	1.313,88	3.694,62	809,16	390,11	11.854,63
SUPERVISORA TECNICA	2	5.419,39	677,42	3.523,72	0,00	0,00	168,00	336,00	2.627,76	7.389,24	0,00	0,00	20.141,53
VISITADOR (A)	10	13.060,62	1.632,58	17.618,60	0,00	0,00	840,00	1.680,00	13.138,80	36.946,20	7.400,88	0,00	92.317,68
VISITADOR (B)	13	16.978,81	2.122,35	22.904,18	0,00	0,00	1.092,00	2.184,00	17.080,44	48.030,06	0,00	0,00	110.391,84



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00 - Projeto: CRIANÇA FELIZ
RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

15/08/2023

Pagina: 1/3

17 - Planejamento Financeiro

Janeiro a Junho de 2023

17.1 - Memória de Calculo												
17.1.a - Recursos Humanos												
Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário Base	Sobreaviso	Valor % Prêmio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	6	1.957,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,09	0,00	0,00	11.742,54
AUX. RECURSOS HUMANOS	1	40	6	1.957,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,09	0,00	0,00	11.742,54
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	40	6	1.796,65	0,00	1,00	484,80	0,00	2.299,42	0,00	0,00	13.796,52
SUPERVISORA TECNICA	2	40	6	4.083,10	0,00	1,00	0,00	0,00	8.247,86	0,00	0,00	49.487,16
VISITADOR (A)	10	40	6	1.968,04	0,00	1,00	0,00	0,00	19.877,20	0,00	0,00	119.263,20
VISITADOR (B)	13	40	6	1.968,04	0,00	1,00	0,00	0,00	25.840,37	0,00	0,00	155.042,22
Sub - Total J1	28			13.730,01	0,00	4,00	484,80	0,00	60.179,03	0,00	0,00	361.074,18

17.1.b - Encargos Sociais														
Janeiro a Junho de 2023														
Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Verba Resc.	Abono Pecun.	Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Ben. Soc. Familiar	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transp.	Auxílio Creche	Plano Saúde	Valor Semestral
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	939,40	117,43	0,00	0,00	0,00	60,00	150,00	1.173,12	3.298,80	665,82	0,00	0,00	6.404,57
AUX. RECURSOS HUMANOS	1	939,40	117,43	0,00	0,00	0,00	60,00	150,00	1.173,12	3.298,80	665,82	0,00	0,00	6.404,57
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	1.103,72	137,97	0,00	0,00	0,00	60,00	150,00	1.173,12	3.298,80	723,60	348,32	0,00	8.737,13
SUPERVISORA TECNICA	2	3.958,97	494,87	0,00	0,00	0,00	120,00	300,00	2.346,24	6.597,60	0,00	0,00	0,00	13.817,68
VISITADOR (A)	10	9.541,06	1.192,63	0,00	0,00	0,00	600,00	1.500,00	11.731,20	32.988,00	6.619,08	0,00	0,00	64.171,97
VISITADOR (B)	13	12.403,38	1.550,42	0,00	0,00	0,00	780,00	1.950,00	15.250,56	42.884,40	0,00	0,00	0,00	74.818,76
Sub - Total J2	28	28.885,93	3.610,75	0,00	0,00	0,00	1.680,00	4.200,00	32.847,36	92.366,40	8.674,32	348,32	0,00	174.354,68



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

METODOLOGIA

A educação permanente é um fator importante para que o trabalho seja efetivo e produza bons resultados, os profissionais necessitam ser enriquecidos de novos conteúdos de modo abrangente, assim cada vez mais apuram o olhar e a escuta em relação às demandas familiares. A continuidade deste trabalho se dará durante as supervisões semanais, onde os supervisores procuram trazer novas informações ao mesmo tempo em que discutem, pensam, elaboram e trocam informações sobre as vivências do cotidiano de trabalho de cada profissional.

Com relação aos materiais solicitados no plano de trabalho, serão utilizados para execução das atividades como:

As Camisetas e os crachás serão utilizados pelos visitantes para padronização e reconhecimento, servirão como identificação dentro dos territórios para o Programa Criança Feliz, que sinalizará para as famílias os profissionais referenciados ao Programa. Os bonés ou viseiras, protetor solar, repelente, álcool em gel e líquido serão oferecidos para proteção e higienização pessoal.

Os materiais de escritório, didático e pedagógico, higiene e limpeza e de informática, serão utilizados nas atividades propostas, bem como na organização do trabalho interno dos visitantes, dos supervisores e do administrativo.

Os chips de celulares, serão utilizados individualmente pelos visitantes, para contato com as famílias acompanhadas, facilitando o acesso e compartilhamento de informações.

Os gêneros alimentícios serão utilizados nas reuniões e confraternizações de equipe e atividades diferenciadas com o público atendido.

Os vales transportes operacionais serão utilizados para as visitas em território específico, devido a extensão do mesmo, o que causa maior deslocamento e gasto de tempo entre uma visita e outra.

Das Visitas domiciliares: (Atribuições do visitador)

Disponibilizar às famílias informações e orientações sobre as alternativas locais existentes, para o usufruto de direitos;

Observar os protocolos das visitas;

Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

Identificar e levantar demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social;

Garantir uma postura ética nas ações presenciais, bem como na devolutiva às famílias;

Planejamento das Visitas;

Promover atendimentos individual e ou compartilhados, estimulando o engajamento dos pais e cuidadores na atenção integral a essas crianças;

Auxílio à integração e ou inclusão aos pontos da Rede de Atenção à Saúde e demais equipamentos do território como: creches, escolas, CRAS, saúde, fortalecendo a construção de rede de cuidado qualificada para a primeira infância;

Identificar famílias vulneráveis que deverão ser objeto de estratégias diferenciadas de cuidado;

Orientações diversas (Cadastro Único, Programas de Transferência de Renda, entre outros);

Fortalecer os vínculos, melhorar a qualidade do cuidado;

Ampliar o acesso a direitos;

Estimular a autonomia e a participação social das famílias.

Registro das informações levantadas nas visitas no Plano de Visita.

Dos Acompanhamentos das Visitas: (Atribuições do Supervisor)

Acionar as redes para os devidos encaminhamentos das demandas levantadas;

Acompanhamento das ações para viabilizar, qualificar e garantir as atenções contempladas pelo Programa;

Garantir a articulação intersetorial, assegurando a complementariedade e integralidade;

Apoiar o trabalho de visitação;

Orientar e estimular reflexões conjuntas acerca das demandas levantadas;

Articular com os CRAS/USF's atividades em grupos com as famílias visitadas;

Encaminhamentos para inclusão das famílias nos Programas de transferência de Renda;

Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes;

Levar situações complexas levantadas pelos visitantes e outras questões operacionais para debate no grupo Técnico/ Comitê gestor.



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

METODOLOGIA

As ações serão voltadas à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e proteção das mesmas, devem estar associadas ao apoio à família desde o período da gestação, contar com esforços intersetoriais convergentes, considerando a realidade das famílias e dos territórios. A chegada de uma criança impacta na dinâmica familiar, nos relacionamentos e no funcionamento dessa família no contexto comunitário social, nos projetos de vida pessoal e familiar de cada membro.

As visitas domiciliares serão realizadas pelo visitador. Ele será o profissional responsável por planejar e realizar a visita aos casos, com apoio e acompanhamento do supervisor sempre que necessário. Ele deverá observar os protocolos de visita a serem seguidos, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades planejadas e desenvolvidas, consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Identificar as situações e discutir com o supervisor e, também, com a equipe técnica do Cras, as demandas e dificuldades que requeiram encaminhamentos para/da rede, visando sua efetivação na complementariedade, como: educação, cultura, SGD, saúde ou assistência social.

O supervisor será uma figura de suporte ao visitador, apoiando o trabalho de visita, orientando e estimulando com reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas e, quando necessário junto ao CRAS realizar ações de articulação com a rede, viabilizando e mobilizando os recursos existentes na rede de atendimento do território, por meio de ações conjuntas de caráter proativo, preventivo e protetivo em função da defesa e da promoção de seus direitos, promovendo atenções qualificadas, que apoiem, auxiliem e resguardem os sujeitos e suas famílias, como por exemplo: viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias acompanhadas, articulando CRAS/USF's; mediar encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, apoiar o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate para o Comitê Municipal e todas essas atribuições, visando melhoria do atendimento.

A integração entre as visitas e a rede Intersetorial ajudará na identificação das demandas das famílias para além das atendidas pelos SUAS, pois esses núcleos familiares circulam por diferentes equipamentos nos territórios. O programa constrói estratégias de rede e ações intersetoriais para que hajam territórios e contextos mais favorecedores ao desenvolvimento infantil. A intersetorialidade pode potencializar a proteção de crianças e suas famílias, contribuir para a redução da ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais a que estão expostos, assim ocupando um lugar central na operacionalização e efetivação do trabalho na rede de proteção básica social.

Para garantir a eficácia na execução das ações, a família será informada acerca dos objetivos do programa e das ações que serão desenvolvidas dentro do ambiente familiar. Será assegurado todas as informações cabíveis, quanto: a periodicidade das visitas, da importância da adesão e participação da família nas atividades, do desligamento sem prejuízo de recebimentos de benefícios de programas de transferência de renda, entre outros.

Será reforçado que tanto as crianças e seus familiares, serão protagonistas do processo, em todas as etapas de desenvolvimento do acompanhamento e, em relação às próprias demandas na busca por soluções. As visitas serão baseadas na valorização das potencialidades das famílias, adotando-se uma postura ética, de respeito à dignidade, diversidade e a não discriminação.

Serão considerados os contextos e valores familiares (crenças, valores, hábitos), suas necessidades e qualidades, além de possibilitar suporte e acesso aos serviços para fortalecer a função protetiva, realizando a prevenção em relação a vulnerabilidades em conformidade ao plano de acompanhamento familiar e do desenvolvimento integral infantil.

A finalidade das visitas não é ensinar as famílias a cuidarem de suas crianças, e sim orientá-las em relação à estimulação e necessidades específicas singulares de acordo com a faixa etária em questão, no sentido de privilegiar as famílias com o apoio adequado, entre tantos outros serviços e olhares que são oportunizados.

O visitador social será o responsável direto em apoiar as famílias para o fortalecimento de suas competências no cuidado as crianças. Ele deverá construir uma relação dialógica com as famílias, reconhecer o que emerge de seu cotidiano, se posicionar como um facilitador na construção de conhecimentos e motivar para que essas famílias sejam protagonistas de seu próprio desenvolvimento, esclarecendo sempre o objetivo de sua presença, assim, alinhando expectativas e motivações, aproximando e promovendo o vínculo a cada encontro, na medida em que a família elabora suas aprendizagens e apresenta novas interpretações de sua própria realidade.

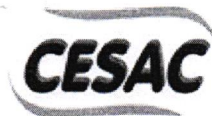
A periodicidade das visitas se dará de forma semanal para as crianças de 0 a 3 anos com ou sem deficiência, semanal ou quinzenal para as crianças de 3 a 6 anos com deficiência e quinzenal para gestantes. Qualquer indivíduo dentro dos critérios de idade e possuidor do número de identificação social (NIS), poderá ser atendido pelo Programa. As visitas domiciliares terão duração de 50 minutos, podendo ser flexibilizadas conforme a necessidade de cada núcleo ou situação pontual.

Todas as visitas serão preparadas e registradas anteriormente no Plano de Visita pelos visitadores e, posteriormente realizado o lançamento na plataforma virtual do MDS para o retorno do recurso pelos supervisores.

O Supervisor do programa terá como objetivo operacionalizar as ações do Programa Criança Feliz, por meio da organização das atividades das suas instâncias decisórias e técnicas, da articulação entre os parceiros das políticas setoriais locais e da disseminação das decisões e encaminhamentos realizados nessas esferas.

As reuniões com o Comitê Gestor devem acontecer mensalmente, representantes de diversas secretarias, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior poderão participar, a fim de potencializar a troca entre os serviços facilitando a discussão intersetorial sobre demandas que precisem ser solucionadas em conjunto, a demanda de uma criança está ligada a diversas outras referentes a seus cuidadores.

Para que o Programa possa ser executado é necessário que os profissionais contratados passem pelas capacitações oferecidas pelo Ministério da Cidadania, sendo duas até o momento: Guia para a Visita Domiciliar e Manual de Orientações às Famílias. Os supervisores municipais serão capacitados pela equipe estadual, estes, replicando-a para a equipe de visitadores municipais.



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

METODOLOGIA

Metodologia:

O público atendido serão:

- Gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias com cadastro único atualizado;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Segundo dados do Cadastro Único atualizada em Julho/2022 a demanda para o Programa Criança Feliz em Piracicaba é de:

664 gestantes que recebem algum benefício de transferência de renda e cadastro único;

0 a 3 anos: 3.963 crianças;

0 a 3 anos: 3.543 famílias com crianças de 0 a 3 anos de idade;

104 crianças de 0 a 6 anos – beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada);

O Horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 8:00 ao 12:00 Hrs e da 13:00 às 17:00 Hrs.

Para a execução do Programa, a composição da equipe responsável pelas ações deverá ser de acordo com a meta estipulada de (700 casos/usuários) da seguinte forma: 01 visitador para cada trinta beneficiários do PCF e 01 supervisor para até quinze visitadores.

Para a limpeza e manutenção de higiene dos ambientes, será contratado um auxiliar de serviços gerais, o qual proporcionará o asseio e saneamento dos locais da instituição, bem como os espaços utilizados pela equipe do programa.

Para auxiliar nas tarefas envolvidas na organização e controle de recursos humanos, será contratado um Auxiliar de RH, a fim de atender as novas demandas de colaboradores.

O CRAS é uma unidade pública estatal da política de Assistência Social, ele representa a principal estrutura física dentro dos territórios para a proteção social básica, desempenhando papel central onde está localizado. Dentre as importantes funções desempenhadas, contribuirá na gestão das ações do Programa Criança Feliz no SUAS.

As famílias serão acompanhadas por profissionais capacitados, que realizarão visitas periódicas para estimular o desenvolvimento infantil, com ênfase nos primeiros mil dias de vida da criança. Nos municípios, o programa estará ligado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, onde os visitadores farão uso do espaço e participarão junto dos supervisores nas reuniões técnicas de cada unidade para troca de informações, também para a parceria nos encaminhamentos e demais ações que sejam necessários. A Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social (Smads) e as unidades dos CRAS serão parceiros fundamentais para a execução do trabalho com as famílias nos diferentes territórios. A forma de acesso ao programa, se darão das seguintes formas, considerando a nota técnica Smads Nº 04/2022: demandas de proteção social básica e especial, encaminhamentos da rede intersetorial, por demanda espontânea e busca ativa a partir de lista de nomes fornecida pelo cadastro único.

O programa representa a possibilidade concreta de avançar na integração entre serviços e benefícios dentro do Brasil, como também a aproximação da Assistência Social junto das famílias com crianças deficientes beneficiárias do BPC e, apoiá-las nos primeiros anos de vida; aprimorar as atenções com as gestantes de modo geral, contribuindo muito com as que não estão com o pré-natal em dia, adolescentes gestantes ou que apresentem riscos na gestação, também para as crianças até três anos com cadastro único atualizado que não estão com a vacinação em dia, sem acompanhamento nutricional (peso e altura) ou com deficiência nutricional que demandem atendimento; aprimorar a identificação de motivos que dificultam o acesso das crianças, gestantes e suas famílias aos serviços de saúde, educação entre outros; reforço na periodicidade da atualização e inclusão no Cadastro Único, inclusive das crianças recém nascidas.

Todas as famílias serão visitadas e acompanhadas conforme a necessidade particular de cada uma, serão referenciadas aos CRAS, onde será articulado a oferta de orientações e encaminhamentos com os demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando atender segundo o princípio da integralidade em relação as demandas das famílias identificadas por meio das visitas domiciliares. Cronogramas mensais de casos ativos em acompanhamento, serão enviados mensalmente aos CRAS. Os visitadores e técnicos de referência de território terão uma reunião semanal para discussão de casos, adesões efetivadas e desligamentos do programa.

Destaca-se a articulação com o PAIF, com inclusões das famílias com gestantes e crianças na primeira infância em atividades do serviço, com destaque para as oficinas que tenham como objetivo potencializar a capacidade protetiva, na perspectiva dos direitos, relacional, do acesso às informações e a ampliação de suporte e apoio das diversas políticas públicas para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento infantil.

As ações do Programa Criança Feliz serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação Intersetorial, com objetivo de assegurar convergência e complementariedade. Essas ações abrangem iniciativas voltadas à qualificação do atendimento a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias nos serviços de Proteção Social Básica e Especial, com destaque para: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), fortalecendo a intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas presentes, em especial Assistência Social, Saúde e Educação, e o sistema de Justiça e de Garantia de Direitos.



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

CRONOGRAMA

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Visitas domiciliares semanais / quinzenais ou mensais pelos visitantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientações aos casos para serviços de portas abertas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro de informações no plano de visita	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento das visitas domiciliares e organização das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual e ou grupal, estimulando o engajamento dos pais, crianças, familiares e outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articular a rede pública intersetorial para atenção as demandas levantadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação e orientação intersetorial para integração dos serviços	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para a promoção de ações com as famílias atendidas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de supervisão com a equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação a toda a rede de serviços e de proteção do indivíduo sobre a primeira infância	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção da estimulação do desenvolvimento infantil e para gestantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preenchimento dos instrumentais do Programa Criança Feliz, por indivíduo atendido	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consultar e recorrer ao supervisor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificação de demandas e situações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auxílio à integração e ou inclusão aos pontos da Rede de Atenção à Saúde e demais equipamentos do território como: educação, Cras e e saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificar as famílias mais vulneráveis que deverão ser objeto de estratégias diferenciadas de cuidado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das ações para viabilizar, qualificar e garantir o acesso aos direitos pelas famílias visitadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levar situações complexas levantadas pelos visitantes e outras questões operacionais para debate no grupo do Comitê Municipal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação dos visitantes / supervisores nas reuniões técnicas com os CRAS dos territórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação de encaminhamentos em parceria com os CRAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Objetivos 5	Atividades 5	Resultados/Metas	Ferramentas
<p>Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas a Primeira Infância, incluindo as gestantes, as crianças e suas famílias.</p>	<p>Participações em ações e ou mobilizações dentro dos territórios para divulgação do programa, demonstração de atividades com materiais recicláveis, interação com as crianças e suas famílias e orientação sobre a primeira infância. participação em reuniões de gestantes para apresentar o programa e dialogar com os participantes sobre o período gestacional e questões relacionadas à primeira infância.</p>	<p>Maior interesse e procura pelos serviços oferecidos na rede pública, pelos usuários. Aprimoramento da atenção sobre a responsabilidade em relação aos cuidados com a criança, aquisição de novos conhecimentos sobre diversos tipos de cuidados oferecidos na primeira infância e conscientização da importância de receber e seguir as orientações profissionais, evitando riscos devido ações próprias.</p>	<p>Visitas periódicas nas residências das famílias atendidas pelos visitantes; Relatórios Consubstanciados; Leitura dos planos de visita utilizados pelos visitantes diariamente; Supervisão uma vez por semana com todos os visitantes; Discussão de casos.</p>



Acolher e apoiar a gestante e sua família na preparação para o nascimento e cuidados parentais.

da gestação em situações de rejeição e conflito, aprimoramento dos cuidados em relação à própria saúde e do bebê. Maior envolvimento com o pré-natal e orientações recebidas. Amenização das angústias do período gestacional, melhora da compreensão sobre as mudanças e sentimentos presentes neste momento.

Aquisição de novas habilidades e conhecimentos em 90% das famílias; Construção do vínculo afetivo; Sobre o desenvolvimento e comportamento infantil.

Visitas periódicas nas residências atendidas pelos visitantes;
Relatórios Consubstanciados;
Leitura dos planos de visita utilizados pelas orientadoras diariamente;
Supervisão uma vez por semana com todas as orientadoras;
Discussão de casos.

Objetivos 3	Atividades 3	Resultados/Metas	Ferramentas
Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças até seis anos de idade.	Visitas domiciliares para orientações, escuta qualificada e esclarecimento de dúvidas, desconstrução de percepções equivocadas e promoção do manejo adequado sobre os cuidados dispensados em relação à criança (comportamento dos responsáveis, higiene, alimentação, interação, limites, afeto, organização do ambiente e da rotina), contato com equipamentos intersetoriais para apoio e suporte necessários a demanda específica de cada família. Conscientização sobre os cuidados relacionados à criança e ao ambiente em que ela e a família se encontram, aprimoramento da percepção/leitura sobre as reações apresentadas pelas crianças em diferentes situações, o que possibilita respostas mais adequadas por parte dos adultos. Fortalecimento do papel parental na execução de suas responsabilidades frente às resistências infantis.	Prevenção de situações de negligência e violência contra a criança reduzida a 85%.	Visitas domiciliares mensais/semanais ou quinzenais, conforme a faixa etária da criança para as famílias acompanhadas pelos visitantes; realização de oficinas, encontros e passeios, proporcionando experiências temáticas voltadas a construção destas habilidades nos cuidadores. Articulação de rede para que as famílias façam os movimentos necessários para sanar as próprias demandas e assim se sentirem capazes, o que reflete no desempenho da função parental.

Objetivos 4	Atividades 4	Resultados/Metas	Ferramentas
Mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias às políticas e serviços públicos dos quais necessitem.	Visitas domiciliares frequentes, contato com equipamentos da saúde para reforço da atenção sobre questões percebidas pelas visitantes (amamentação, refluxo, uso de leite inadequado, cuidados com assadura, etc), orientação para busca de atendimentos especializados quando necessário.	Maior interesse e procura pelos serviços oferecidos na rede pública, pelos usuários. Aprimoramento da atenção sobre a responsabilidade em relação aos cuidados com a criança, aquisição de novos conhecimentos sobre diversos tipos de cuidados oferecidos na primeira infância e conscientização da importância de receber e seguir as orientações profissionais, evitando riscos devido ações próprias.	Visitas periódicas nas residências das famílias atendidas pelos visitantes; Relatórios Consubstanciados; Leitura dos planos de visita utilizados pelos visitantes diariamente; Supervisão uma vez por semana com todas os visitantes; Discussão de casos.



Sistema GESCON de Prestação de Contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

15/08/2023

Pagina: 1/3

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

Contribuir para a potencialização das competências da família para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando seu contexto de vida e o território, em complementariedade às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, de forma articulada às ações da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (saúde, educação, cultura, entre outras).

Objetivos 1	Atividades 1	Resultados/Metas	Ferramentas
Contribuir para a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.	Visitas domiciliares recorrentes para suporte, orientação e escuta qualificada sobre demandas relacionadas à primeira infância entre outras, provenientes do núcleo familiar. Realização de atividades que promovem o desenvolvimento e instrumentalizam os responsáveis na interação com a criança.	Vínculos familiares fortalecidos em 90% dos beneficiários.	Visitas periódicas nas residências das acompanhadas pelos visitadores; Relatórios Consubstanciados; Leitura dos planos de visitas utilizados pelos visitadores diariamente; Supervisão uma vez por semana com todas as orientadoras; Discussão de casos; Busca constante de orientações e informações pelos visitadores, na rede intersetorial e com as supervisoras para cessar dúvidas dos casos.
Objetivos 2	Atividades 2	Resultados/Metas	Ferramentas
Acolher e apoiar a gestante e sua família na preparação para o nascimento e cuidados parentais.	Visitas Domiciliares mensais para fornecer orientações e escuta qualificadas das demandas trazidas pelas gestantes. Trabalho da construção inicial do vínculo mãe-bebê e direcionamento para serviços prestados por OSC's e equipamentos relacionados na cidade. Reflexão e orientação sobre rejeição e aborto, reforço da realização do pré-natal e dos cuidados com a saúde física e psíquica da mulher. Atividades para promover consciência, aceitação, planejamento e envolvimento em relação ao bebê e questões próprias da mulher. Fortalecimento emocional da mulher em relação ao período gestacional e suas transformações, além de potencializar a mesma em relação ao seu novo papel social (de mãe), ressignificação	Aquisição de novas habilidades e conhecimentos em 90% das famílias; Construção do vínculo afetivo; Sobre o desenvolvimento e comportamento infantil.	Visitas periódicas nas residências atendidas pelos visitadores; Relatórios Consubstanciados; Leitura dos planos de visita utilizados pelas orientadoras diariamente; Supervisão uma vez por semana com todas as orientadoras; Discussão de casos.



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

JUSTIFICATIVA - META GERAL - PÚBLICO ALVO

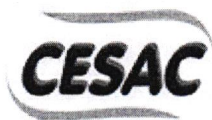
responsabilidade inclui a abertura para orientações em relação a estimulação adequada de sus filhos.

A família prosseguira no exercício da sua função, dividindo a tarefa de socialização entre seus membros, com o apoio fundamental e necessário de outras políticas, como visa o Programa Criança Feliz. O mesmo possibilitará uma atuação presencial no desenvolvimento das competências e habilidades dos primeiros anos de vida, considerando o ambiente familiar, as necessidades e potencialidades das famílias, viabilizando acessos através da articulação e da intersectorialidade, a fim de oportunizar a construção de contextos favorecedores do desenvolvimento, do convívio, do usufruto de direitos e da garantia da proteção social.

META GERAL

700, sendo: crianças de 0 a 3 anos e gestantes com cadastro único atualizado; crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e crianças em serviço de acolhimento de 0 a 6 anos de idade.

LOCAL DE ATENDIMENTO	PÚBLICO ALVO	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
RESIDENCIAS DOMICILIARES	GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	0 A 6 ANOS	700



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

JUSTIFICATIVA - META GERAL - PÚBLICO ALVO

A família é considerada como uma das instituições mais antigas na história da humanidade, "A Família" é um dos pilares de sustentação da sociedade. É no núcleo familiar que a criança vai aprender a conviver e interagir com as demais pessoas. Esse processo de educação e formação permite que os filhos cresçam em segurança, os tornando aptos ao convívio social, que é através deste, que se dá o desenvolvimento e amadurecimento, considerando a formação e constituição do indivíduo, preparando-o para a vida adulta, onde aprendem a enfrentar desafios e a assumir responsabilidades.

A família deve assegurar a sobrevivência dos filhos, o seu crescimento saudável e sua socialização dentro dos comportamentos básicos de comunicação. Deve acolher e estimular as crianças no sentido de transformá-las em seres humanos com capacidade para se relacionar competentemente com o seu meio físico e social, assim como para responder as exigências necessárias à sua adaptação ao mundo.

A educação pautada nos valores transmite-se, passando dos pais para os seus filhos, desde o dia do nascimento até o final da vida e é essa influência que os sistemas familiares tem sobre o desenvolvimento e comportamento das crianças e jovens na sociedade. O sistema familiar é um sistema aberto e dinâmico, que muda com o passar do tempo (modificações ao nível do número de membros e até mesmo no processo de desenvolvimento).

É junto à família que é assimilado desde a primeira infância, o conjunto de habilidades mentais e cerebrais tão necessárias à aquisição de conhecimentos sobre o mundo e o meio em que vivemos. Esse conjunto é formado por várias habilidades tais como: linguagem, memória, atenção, criatividade, pensamento, raciocínio, abstração, criatividade e a capacidade de resolução de diversos problemas.

Cada membro do sistema familiar desempenha um papel e ao mesmo tempo sofre diversas transformações, conforme a idade, sexo e inter-relações.

O mesossistema engloba relações entre microsistema, como o lar, a escola, a vizinhança, a creche, o posto de saúde entre outros, e que favorecem o desenvolvimento da criança.

Portanto, nos primeiros anos de vida a criança apresenta a maior capacidade de absorção e desenvolvimento global, principalmente o cognitivo. Sendo que o desenvolvimento e aprendizagem estão interligados e existem separadamente. É através do convívio familiar que a criança vai aprender e desenvolver todas as aptidões necessárias para a vida adulta.

Nos termos da Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) considera-se a primeira infância o período que abrange desde a gestação até os seis primeiros anos completos, ou seja, os setenta e dois meses de vida, que são marcados por intensos processos de desenvolvimento. Segundo especialistas, as crianças nesta fase precisam de oportunidades e estímulos, para que possam desenvolver cada uma de suas habilidades. As experiências das crianças nos seus primeiros anos de vida dão fundamento ao processo subsequente, e cada fase do desenvolvimento depende da anterior, para que funções mais complexas possam ser desenvolvidas e realizadas, numa sequência de aquisições de novas habilidades e capacidades. A família é a principal mediadora da relação da criança com o mundo e a principal facilitadora dos processos de desenvolvimento.

A legislação estabelece para o Estado brasileiro a obrigação de promover o desenvolvimento na primeira infância a partir de uma perspectiva integral, consagrados nos marcos do ECA, está na lei: o Estatuto da Criança e do Adolescente diz que a família, com o apoio da comunidade e do governo, deve criar, educar, proteger as crianças e garantir o seu desenvolvimento. Além disso, a legislação reforça o papel da família no exercício da função de cuidado, proteção e educação das mesmas na primeira infância.

Estabelece de forma expressa o dever do Estado de promover políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância e, ainda, que o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação.

O artigo 2º, da Lei 13.257, dispõe sobre a formulação e implementação das políticas públicas voltadas para o público da primeira infância e nos marcos do Estatuto da criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), a proteção integral compreende a oferta de diversas políticas que garantam os direitos de crianças e adolescentes, nos quais as crianças na primeira infância são incluídas. Essas políticas são efetivadas a partir de diferentes equipamentos da rede de proteção social, existentes também nos territórios, nos campos da assistência social, da saúde, da cultura, da educação, da justiça e do sistema de garantia de direitos humanos, entre outras.

Tais políticas efetivadas são indispensáveis para assegurar a sobrevivência e a proteção integral das crianças e dos jovens que necessitam de referências para que, através das experiências vividas, possam estruturar as relações que estabelecerão com a sociedade, que por sua vez vive momentos de mudanças extremamente significativas nos diferentes ciclos da vida. A política vai garantir o atendimento dos direitos de forma personalizada, e essa expectativa é de que a ação voltada para as crianças na primeira infância signifique uma redução da desigualdade entre jovens e adultos no futuro.

O que se propõe as famílias, fala da necessidade de um novo padrão de relações, de uma nova afetividade, de um novo sentido de cuidado. Amor, afeto e carinho são os quesitos indispensáveis aos pais e cuidadores, cuja



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

15/08/2023

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

PLANO DE TRABALHO

01 - Conta Corrente 17.152-2	02 - Banco BANCO DO BRASIL	03 - Agência 6516-1	04 - Praça de Pagamento	05 - UF SP
--	--------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------

06 - Nome do Projeto CRIANÇA FELIZ	07 - Período de Vigência 01/01/2023 31/12/2023
--	--

08 - Dados do Responsável pelo Projeto (projetos do FMAS)

Nome CAMILA FABIANO RANGEL	Registro CRESS CRESS	Funcional Nº 59728
--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------

09 - Dados do Responsável pelo Projeto (projetos do FUMDECA)

Nome	Registro Orgão de Classe	Funcional Nº
-------------	---------------------------------	---------------------

10 - Objeto

Ofertar o Programa de Atendimento à Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança feliz;

11 - Localização e Abrangência

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - BAIRROS VULNERÁVEIS AOS REDORES DAS UNIDADES DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAMILA FABIANO RANGEL
CRESS - Funcional nº: 59728



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PIRACICABA/SP, 11/09/2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 102.930.088-76

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ MARCOS ABDALA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 115.466.498-83

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 160.765.148-33.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ MARCOS ABDALA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 115.466.498-83

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRIANÇA FELIZ

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

TERMO DE FOMENTO. N° (DE ORIGEM): 150.434/2019

OBJETO: CRIANÇA FELIZ

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.413.822,47 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 - e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

JOSÉ MARCOS ABDALA, portador(a) do RG nº: 18.130.189-1, declara, para fins de celebração,
de convenio, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando à obtenção de recursos,
que a: CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE:

I- Não está inadimplente com:

- a União (Fazenda Nacional, Estados e Municípios, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao INSS);
- a prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebido da Administração Pública Municipal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares

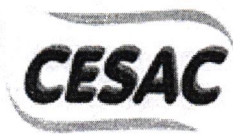
II- Anexo os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovante de Conta Corrente em instituição bancária oficial, exclusiva para o projeto;
- Cópia da Ata de Eleição e Posse;
- Estatuto Social;
- Lei Municipal reconhecendo a entidade como de Utilidade Pública;
- Cópia autenticada das Certidões Negativas ou Regularidade com:
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal;
- Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal;
- Tributos Mobiliários e Imobiliários Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Instituto Nacional de Seguridade Social.
- Cópia simples do CPF e cédula de identidade do representante.
- Comprovante de abertura de conta bancária específica para cada convênio.

Piracicaba, 15 de Agosto de 2023



JOSÉ MARCOS ABDALA

**Sistema GESCON de prestação de contas**

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE
54.408.026/0001-00
RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020
administracao@cesacpiracicaba.org.br

15/08/2023
Exercício: 2023

Tipo de Repasse:

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

Colaboração	Fomento
-------------	---------

CADASTRO DA ENTIDADE

01 - CNPJ 54.408.026/0001-00	02 - Nome da Entidade: CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE	03 - Fundação: 29/05/1967
--	--	-------------------------------------

04 - Endereço Completo RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP	05 - E.A: Sem fins lucrativos	06 - Tipo: Filantrópica
--	---	-----------------------------------

07 - CEP: 13.401-280	08 - Telefone 19 3434-2020	09 - Fax: 19 3434-2020	10 e-mail: administracao@cesacpiracicaba.org.br
--------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	---

Registros:

11.a:	CMAS	21/10/2010	ENTIDADE		PROJETO	NUMERO:
--------------	-------------	------------	-----------------	--	----------------	----------------

12.b:	CMDCA	019/2021	VALIDADE	11/10/2023	U.P		VALIDADE	
--------------	--------------	----------	-----------------	------------	------------	--	-----------------	--

IDENTIFICACAO DO DIRIGENTE

12 - Nome do Presidente JOSÉ MARCOS ABDALA	13 - Mandato Início: 30/11/2021 Fim : 04/09/2023
--	--

14 - CPF 11546649883	15 - RG 18.130.189-1	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP	DATA DE EMISSÃO
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------	------------------------

16 - Endereço Residencial Completo PROF JOSÉ MARTINS TOLEDO 44
--

17 - MUNICÍPIO PIRACICABA	18 - CEP 13.403-032	19 - Telefone 19 3430-2020	20 e-mail:
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	-------------------